Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 6853-1334
Cep 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Lei nº 1.746
de 07 de agosto de 2002.
(De autoria do Poder Legislativo)

Dispõe sobre denominação da Viela existente entre as Ruas Benedito Cordeiro de Campos e Luiz Francisco Vieira.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada "Viela Elvira Cassemiro da Silva", a Viela com início à Rua Benedito Cordeiro de Campos e com término à Rua Luiz Francisco Vieira.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 07 de agosto de 2002.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Benedrides Sante Maraejá
Chefe da Lançadoria

CAMARA MUNICIPAL DE BOFETE
PROTOCOLO Nº 227/02
DATA: 8 / 8 / HORA: 8:44
SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE BOFETE